



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 507B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5.358, DE 24 de abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.096.081,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.096.081,00 (três milhões, noventa e seis mil e oitenta e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 24 de abril de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

*repblicado por correção erro material

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.096.081,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.800.000,00
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				1.800.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.800.000,00
10.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				1.200.000,00
1349	MOSSORÓ CIDADE JUNINA				1.050.000,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10010000	0001	40.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.010.000,00
1354	CHUVA DE BALA E CIDADELA				150.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	150.000,00
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				96.081,00
2666	FARDAMENTO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES				96.081,00
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		16300000	0001	96.081,00
Anexo II (Redução)					3.096.081,00
02.101	GABINETE DO PREFEITO				200.000,00
2002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.				200.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	200.000,00
02.102	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				50.100,00
1113	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO				5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	5.000,00
2003	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				34.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	3.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	1.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	30.000,00
2126	MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETORIA DE AUDITORIA				2.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.500,00
1156	MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO.				9.100,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	9.100,00
02.103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				180.000,00
1018	PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS				5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	5.000,00
2026	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL				10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	5.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	5.000,00
2029	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.				150.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	150.000,00
1147	APOIO ÀS INICIATIVAS DE CIDADANIA DA SOCIEDADE CIVIL				15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	15.000,00
02.105	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				20.000,00
2023	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				7.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	5.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	2.000,00
2442	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON MUNICIPAL				11.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	5.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	6.000,00
1359	AMPLIAÇÃO DO PROCOM MUNICIPAL ATRAVÉS DE ABERTURA DE NOVAS UNIDADES				2.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	2.000,00
03.101	GABINETE VICE PREFEITO				6.000,00
2004	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO				6.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	6.000,00
04.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				35.000,00
1003	ELABORAÇÃO, REVISÃO E APRIMORAMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS, PESQUISAS E PLANOS SETORIAIS.				10.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10010000	0001	10.000,00
1004	ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.				7.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10010000	0001	7.000,00
2005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO.				4.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	2.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	2.000,00
2610	NOVAS TECNOLOGIAS DE GESTÃO				7.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	2.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	2.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	2.000,00
2611	ORÇAMENTO CIDADÃO				6.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	2.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	2.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.500,00
06.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				120.260,00
1086	GESTÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES				1.260,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10010000	0001	560,00

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	350,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	350,00
1088	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			59.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	19.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
2336	PRODUÇÃO, GER. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA FAZENDA.			60.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
11.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			273.260,00
1070	APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO			400,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400,00
1116	CONTRIBUIÇÃO PARA REDE MERCOCIDADES			1.100,00
3.3.80.41	CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.100,00
2341	PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMP. EDUCATIVAS E PROM. DA SEC. DO DES.ECON.E TRABALH			2.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
2362	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR			2.800,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.800,00
2363	CAPACITAÇÃO GERENCIAL PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.			1.600,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.600,00
2366	INTERMEDIÇÃO DO EMPREGO			4.200,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.400,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.800,00
1171	ESTÍMULO À INOVAÇÃO EMPRESARIAL			1.900,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	800,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.100,00
2368	REFORMA E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO			12.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
2370	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO			9.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	9.000,00
2371	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM			140.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	140.000,00
2377	REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA DA CONVIVÊNCIA			26.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	26.000,00
2378	REFORMA E MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CRIANÇA			6.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	6.000,00
2590	CAPACITAÇÃO QUALIFICAÇÃO E RECICLAGEM PARA O TRAB. E EMPREGO			9.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
1374	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS			50.000,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	50.000,00
2646	CAPACITAÇÃO PARA O TURISMO			700,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200,00
2648	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ			2.800,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.800,00
2649	IMPLEMENTAÇÃO TURÍSTICA PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE MOSSORÓ - MCJ, CHUVA DE BALA E CIDADELA			3.260,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.240,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.020,00
12.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			50.000,00
2612	CRAQUE DO FUTURO			2.400,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	400,00
2613	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES			5.000,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	2.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
2614	CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR			7.500,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
2615	PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS DE LAZER PÚBLICO			8.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
2616	MUSEU DE ESPORTE DE MOSSORÓ			400,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400,00
2617	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM ESTÁDIO MUNICIPAL PROF. MANOEL LEONARDO NOGUEIRA			300,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	140,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	160,00
2619	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			3.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
2620	MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENGENHEIRO PEDRO CIARLINI NETO			12.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
2623	VOLTA CICLISTA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE- PROVA CICLISTA GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO			5.000,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	5.000,00
2627	GINCANA RURAL			400,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	200,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	200,00
2628	JOGOS OLÍMPICOS INDOOR			6.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
13.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			30.000,00
2642	RESTITUIÇÕES TRIBUTÁRIAS			500,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	500,00
2643	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL			17.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.500,00
2635	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS			12.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
14.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL			15.480,00
1365	EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL			2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
2631	AÇÕES PARA PROMOÇÃO DA AGRICULTURA IRRIGADA			1.460,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.460,00
2632	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM			12.020,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.020,00
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			208.081,00
2405	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			30.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
2411	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA			27.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	15.000,00
2412	FARDAMENTO			30.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	30.000,00
2667 INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO			96.081,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16300000	0001	96.081,00
2668 SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO			25.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	25.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS			1.028.600,00
1174 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	50.000,00
2400 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			183.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	183.000,00
1175 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS			33.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	33.500,00
1177 URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANCO			159.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	159.900,00
1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			57.200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	57.200,00
1183 CONSTRUÇÃO DE PONTE LIGANDO OS BAIROS DO MUNICÍPIO.			15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			300.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	300.000,00
1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER			15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
1186 INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS			75.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	75.000,00
1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE			40.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40.000,00
1379 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100.000,00
30.101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			879.300,00
2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			879.300,00
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	879.300,00

DECRETO Nº 5.361, DE 26 de abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.905.696,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.905.696,00 (três milhões, novecentos e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 26 de abril de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.905.696,00
02.101	GABINETE DO PREFEITO				206.500,00
2002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.				200.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	150.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	50.000,00
2027	MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA 07-010				6.500,00
3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	6.500,00
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				3.666.896,00
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				1.800,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	1.800,00
2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA				1.200.096,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.200.096,00
2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				2.465.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	2.465.000,00
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				32.300,00
2063	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				32.300,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11200000	0001	32.300,00
Anexo II (Redução)					3.905.696,00
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				1.800,00
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				1.800,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	1.800,00
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				32.300,00
1037	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				700,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		11200000	0001	700,00
1039	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO				1.400,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	700,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11200000	0001	700,00
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				15.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		11200000	0001	15.000,00
2059	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES				4.482,46
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	4.482,46
2060	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				740,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	700,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11200000	0001	40,00
2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				4.990,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	3.500,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		11200000	0001	700,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11200000	0001	700,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11200000	0001	90,00
2062	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				4.987,54
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		11200000	0001	87,54
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	3.500,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		11200000	0001	700,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11200000	0001	700,00
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				66.900,00
2405	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				6.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000	0001	3.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	3.000,00
1211	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES				6.210,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	3.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	210,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	3.000,00
2412	FARDAMENTO				14.690,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	14.690,00

2585	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE VÍDEO MONITORAMENTO E COMUNICAÇÕES.			30.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
2659	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA			10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
19.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS			1.804.696,00
1173	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			180.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	180.000,00
2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			49.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	49.500,00
1178	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			450.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	450.000,00
1179	MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			86.050,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	79.300,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	6.750,00
1180	URBANIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA AV. FRANCISCO MOTA..			2.250,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.125,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.125,00
1197	EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO			570.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	570.000,00
1200	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			200.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200.000,00
1189	MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS			139.600,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	139.600,00
2609	REVISÃO DO PLANO DIRETOR			15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
2677	COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERVIÇOS ADM. DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			37.562,10
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	37.562,10
2670	COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS.			74.733,90
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	36.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	38.733,90
30.101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.000.000,00
2103	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.000.000,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	2.000.000,00

DECRETO Nº 5.365 , DE 29 de abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.356.745,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 1.356.745,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 29 de abril de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.356.745,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.356.745,00
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				399.995,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000		0001	399.995,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				616.750,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000		0001	616.750,00
1050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE				340.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000		0001	340.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 17 , DE 26 de abril de 2019

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 26 de abril de 2019

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.500,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.000,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				1.000,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000		0001	1.000,00
14.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL				6.500,00
1371	APOIO AO HOMEM DO CAMPO				6.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15300000		0001	6.500,00
Anexo II (Redução)					7.500,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.000,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				1.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000		0001	1.000,00
14.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL				6.500,00
1371	APOIO AO HOMEM DO CAMPO				6.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000		0001	6.500,00

PORTARIA Nº 18 , DE 29 de abril de 2019

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 29 de abril de 2019

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					230.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					230.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					230.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	230.000,00
Anexo II (Redução)					230.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					230.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					230.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	230.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 007/2019-SME Proc. Nº 019/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 096 de 27 de março de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 29 de março de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de maio de 2019, às 08h30min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, e assistência técnica para os veículos e ônibus Escolares, pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Educação – SME deste município, compreendendo: mecânica em geral, elétrica - eletricidade, lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, ar condicionado, tapeçaria e pintura, caixa de câmbio e outros fins, com fornecimento de peças genuínas e ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, assim como assistência de socorro mecânico e de reboque/quinchamento de veículos 24 (vinte e quatro) horas., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.
Mossoró-RN, em 30 de abril de 2019.

Fábio Walkei do Monte Rebouças
O Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 010/2019-SESEM Proc. Nº 040/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 096 de 27 de março de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 29 de março de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15 de maio de 2019, às 08h30min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é Registro de preços futura e eventual aquisição de rádio digital portátil e rádio digital móvel para atender o Departamento de Fiscalização de Trânsito e Transporte - DFTT e a Guarda Civil Municipal - CGM, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.
Mossoró-RN, em 30 de abril de 2019.

Fábio Walkei do Monte Rebouças
O Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 012/2019-SGP Proc. Nº 050/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 096 de 27 de março de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 29 de março de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21 de maio de 2019, às 08h30min, na

sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (limpeza e alimentos), conforme descrições no item 3 do Termo de Referência., quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.
Mossoró-RN, em 30 de abril de 2019.

Fábio Walkei do Monte Rebouças
O Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 014/2019-SEIMURB Proc. Nº 060/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 096 de 27 de março de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 29 de março de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 22 de maio de 2019, às 08h30min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa para confecção de 12 (doze) placas em aço inox com 0,84x0,64m, posta no local, incluindo tubo de aço para fixação de 3", moldura em chapa de ferro 5/16 e parafusos sextavado, conforme especificado no projeto básico em anexo, parte integrante do presente, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.
Mossoró-RN, em 30 de abril de 2019.

Fábio Walkei do Monte Rebouças
O Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 015/2019-SEMOB Proc. Nº 061/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 096 de 27 de março de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 29 de março de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de maio de 2019, às 08h30min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é a Contratação de empresa produtora para utilizar-se da linguagem cênica onde visamos informar, educar e demonstrar a população da cidade de Mossoró, no espaço escolar, na praça pública, nas repartições públicas e locais solicitados da necessidade de se conhecer as leis do código de trânsito, as infrações e a responsabilidade de cada um na construção de uma educação no trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.
Mossoró-RN, em 30 de abril de 2019.

Fábio Walkei do Monte Rebouças
O Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 017/2019-SMDSJ Proc. Nº 063/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 096 de 27 de março de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 29 de março de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de maio de 2019, às 08h30min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo do tipo produtos de Limpeza, Higiene Pessoal e produtos de utilidades, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.
Mossoró-RN, em 30 de abril de 2019.

Fábio Walkei do Monte Rebouças
O Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 020/2019-SESEM Proc. Nº 068/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 096 de 27 de março de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 29 de março de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de maio de 2019, às 08h30min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é Registro de preços para futura eventual aquisição de coletes à prova de balas para a GCM, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.
Mossoró-RN, em 30 de abril de 2019.

Fábio Walkei do Monte Rebouças
O Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 021/2019-SEIMURB Proc. Nº 069/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 096 de 27 de março de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 29 de março de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de maio de 2019, às 08h30min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de prevenção e combate a incêndio, destinados aos prédios públicos do município, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.
Mossoró-RN, em 30 de abril de 2019.

Fábio Walkei do Monte Rebouças
O Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 022/2019-SMC
Proc. Nº 070/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 096 de 27 de março de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 29 de março de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de maio de 2019, às 11h30min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Brigadista de incêndio para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Mossoró, com as devidas qualificações técnicas para a melhor execução do objeto na realização dos eventos que perfenem ao calendário cultural da cidade de Mossoró, bem como demais eventos aprovados por autoridade competente, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações. Mossoró-RN, em 30 de abril de 2019.

Fábio Walklei do Monte Rebouças
O Pregoeiro

Saúde

PORTARIA Nº 097/2018 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e,
CONSIDERANDO a necessidade de implementar ferramentas de otimização do trabalho desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de substituição temporária nos períodos de ausência de servidores dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora CLÁUDIA DE ALENCAR TEIXEIRA, Matrícula: 5091993, para responder temporariamente pela Coordenação do Departamento de Atenção Básica, em substituição a GLEDSON ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA, Matrícula: 5091624, enquanto durar seu afastamento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN, em 29/04/2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 006/2019 – SESEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal de nº 105/2014 e Artigo 30, Incisos XIV e XV, da Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016.
CONSIDERANDO a necessidade de manter a ordem e as normas que estão previstas nas Leis Complementares nº 038, de 14 de dezembro de 2009, que institui o Regimento Disciplinar (RDI), dos agentes de Trânsito e nº 029, de 16 de dezembro de 2008 e dá outras providências.
Considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;
RESOLVE:
1º PRORROGAR pelo o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão de Procedimento Administrativo concluir os trabalhos da SINDICÂNCIA Nº 001/2019, que tem como sindicado a esclarecer, instaurada pela portaria Nº 002/2019, publicada no JOM, em datada de 12 de março de 2019, em consonância com artigo 158, parágrafo único, da Lei Complementar nº 029/2008, de 16 de dezembro de 2008, para realização de novas diligências consideradas necessárias a conclusão do feito.
2º DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância:
1. Alci Diniz de Souza, matrícula nº 509974-9, Diretor executivo da SESEM;
2. Evangelista de Alencar Rebouças, matrícula nº 143677-2, Guarda Civil Municipal-SESEM;
3. José Barra Neto Segundo, matrícula nº 14063-5,

Gerente Executivo de trânsito.
3º A presente SINDICÂNCIA deverá ser concluída no prazo legal previsto no ordenamento castrense de mais 30 (trinta) dias, concedido conforme (art. 158, parágrafo único, da Lei Complementar nº 029/2008, publicada no JOM de 16/12/2008), a contar do primeiro dia seguinte ao encerramento do prazo original para a conclusão da Sindicância instaurada pela portaria Nº 002/2019, datada em 12 de março de 2019, observando o prazo da presente Sindicância, decorrido no dia 10.04.2019, devendo constar no relatório final o deferimento deste pedido, com fim de justificar o lapso superior do encerramento de sua conclusão.
4º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância, podendo ser prorrogado por mais 30, e apresentar relatório final.
5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Mossoró-RN, 12 de abril de 2019.

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito

PORTARIA Nº 007/2019 – SESEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal de nº 105/2014 e Artigo 30, Incisos XIV e XV, da Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016.
CONSIDERANDO a necessidade de manter a ordem e as normas que estão previstas nas Leis Complementares nº 038, de 14 de dezembro de 2009, que institui o Regimento Disciplinar (RDI), dos agentes de Trânsito e nº 029, de 16 de dezembro de 2008 e dá outras providências.
Considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;
RESOLVE:
1º PRORROGAR pelo o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão de Procedimento Administrativo concluir os trabalhos da SINDICÂNCIA Nº 002/2019, que tem como sindicado a esclarecer, instaurada pela portaria Nº 003/2019, publicada no JOM, em datada de 12 de março de 2019, em consonância com artigo 158, parágrafo único, da Lei Complementar nº 029/2008, de 16 de dezembro de 2008, para realização de novas diligências consideradas necessárias a conclusão do feito.
2º DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância:
1. Alci Diniz de Souza, matrícula nº 509974-9, Diretor executivo da SESEM;
2. Evangelista de Alencar Rebouças, matrícula nº 143677-2, Guarda Civil Municipal-SESEM;
3. José Barra Neto Segundo, matrícula nº 14063-5, Gerente Executivo de trânsito.
3º A presente SINDICÂNCIA deverá ser concluída no prazo legal previsto no ordenamento castrense de mais 30 (trinta) dias, concedido conforme (art. 158, parágrafo único, da Lei Complementar nº 029/2008, publicada no JOM de 16/12/2008), a contar do primeiro dia seguinte ao encerramento do prazo original para a conclusão da Sindicância instaurada pela portaria Nº 003/2019, datada em 12 de março de 2019, observando o prazo da presente Sindicância, decorrido no dia 10.04.2019, devendo constar no relatório final o deferimento deste pedido, com fim de justificar o lapso superior do encerramento de sua conclusão.
4º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância, podendo ser prorrogado por mais 30, e apresentar relatório final.
5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Mossoró-RN, 12 de abril de 2019.

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

PORTARIA INTERNA Nº 36/2019 – SMDSJ

Designa Comissão para tratar do Edital e análise de documentos do Processo Seletivo Simplificado – PPS, que classificará profissionais em caráter excepcional de interesse público para execução do Projeto História das histórias, e dá outras providências.
A Secretária do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei

Municipal nº 585/1991 e suas respectivas alterações, e nos termos da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e CONSIDERANDO que Município de Mossoró/RN, representado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude – SMDSJ, integrou através do Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Criança do Santander, o Programa Amigo de Valor, iniciativa de investimento social.
CONSIDERANDO que o Programa Amigo de Valor engaja funcionários, clientes e fornecedores do Banco Santander no direcionamento de parte do seu Imposto de Renda devido para os Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO que os recursos provenientes de doações ao Fundo para Infância e Juventude - FIA, por meio do SANTANDER(BRASIL) S/A, através do Programa Amigo de Valor, contribuem para a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados ou ameaçados.
CONSIDERANDO que os recursos são destinados a projetos de atendimento a Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social, como trabalho infantil, abandono, negligência e maus tratos, abuso e exploração sexual, uso de álcool e drogas e acolhimento institucional, entre outros.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.098/2013, que dispõe sobre a contratação de profissionais, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante Processo Seletivo Simplificado, para atender às necessidades do Município de Mossoró, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.
RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão para tratar da elaboração do Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS SMDSJ Nº 001/2019, para contratação de pessoal por tempo determinado para execução do Projeto História das histórias Nas Trilhas do Cordel, que se amoldem às regras do instrumento de seleção, nas condições previstas na Lei Municipal nº 3.098/2013.
Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:
I – Fernanda Kallyne Régio de Oliveira, matrícula 1266591- SMDSJ;
II – Irenice de Fátima da Silva, matrícula 57858 - SMDSJ;
III - Joriana de Freitas Pontes, matrícula 138690 - SMDSJ.
Art. 3º Compete a Comissão:
I – A elaboração de Edital do Processo Seletivo Simplificado – PPS, que classificará profissionais em caráter excepcional de interesse público para execução do Projeto História das histórias;
II - A avaliação dos documentos e a elaboração da relação dos classificados para divulgação dos profissionais selecionados no Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com os prazos legais de acordo com o edital publicado;
III - Fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º – A comissão tem prazo de 10 dias úteis para elaboração do edital, a contar a data da publicação desta Portaria.
Art. 5º A comissão será presidida por Fernanda Kallyne Régio de Oliveira.
6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.
7º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Mossoró/RN, 19 de abril de 2019

LORENA CIARLINI ROSADO TEIXEIRA
Secretária

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

PORTARIA Nº 226/2014 – GP/PREVI Mossoró-RN, 26 de abril de 2019.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º REPUBLICAR a portaria nº 226/2014 – GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró do dia 28 de novembro de 2014, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 011305/2015 – TC/Intimação nº 000696/2019 – DAE) CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JOSE ALUISIO DE FREITAS, CPF 107.112.444-72, matrícula 11798-1, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL II, Classe X, Referência do Cargo nº 010, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.703,63 (três mil, setecentos e três reais e

sessenta e três centavos), assim discriminados:
Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 07/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 2.743,43 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos);
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 37 anos/35%): R\$ 960,20 (novecentos e sessenta reais e vinte centavos);
Valor do Benefício: R\$ 3.703,63 (três mil, setecentos e três reais e sessenta e três centavos).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data retroativa a 28 de novembro de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 036/2019 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 01 de abril de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE MACÊDO, RG nº 1087490, CPF nº 673.126.084-34, funcionária de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com matrícula/vínculo nº 4861-8, com referência do cargo efetivo 009, exerce a função de Professora Nível III, Classe IX, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 6.212,71(seis mil, duzentos e doze reais e setenta e um centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 4.706,60
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 32 anos/32%): R\$ 1.506,11
Valor do Benefício: R\$ 6.212,71
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 037/2019 – GP/PREVI
Mossoró/RN, 04 de abril de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c, Art. 1º, § 1º, da Lei 10.887/2004 C/C art. 29-B da Lei 8.213/91 c/c Art. 12, inciso I e Art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula/vínculo 11.383-2, exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40horas semanais, com referência do cargo efetivo 009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 503.065 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 336.627.544-87, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 1.741,81 (Um mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), assim discriminados:
Vencimento base (Art. 6º da Lei Complementar Municipal 020/2007 – Anexo I): R\$ 1.583,46;
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar nº 029/2008 – 10 anos/10%): R\$ 158,35;
Valor do Benefício: R\$ 1.741,81.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 038/2019 – GP/PREVI
Mossoró/RN, 05 de abril de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c, Art. 1º, § 1º, da Lei 10.887/2004 C/C art. 29-B da Lei 8.213/91 c/c Art. 12, inciso I e Art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ANACÉLIA ALVES DE OLIVEIRA COSTA, matrícula/vínculo 5765-0, exercendo o cargo de Professora Nível III, com carga horária de 30horas semanais, com referência do cargo efetivo 007, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, portadora da cédula de identidade nº 673.069 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 465.095.344-87, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 5.378,97 (cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), assim discriminados:
Vencimento base (Art. 6º da Lei Complementar Municipal 020/2007 – Anexo I): R\$ 4.269,02;
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar nº 029/2008 – 26 anos/26%): R\$ 1.109,95;
Valor do Benefício: R\$ 5.378,97.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 039/2019 – GP/PREVI
Mossoró/RN, 09 de abril de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c, Art. 1º, § 1º, da Lei 10.887/2004 C/C art. 29-B da Lei 8.213/91 c/c Art. 12, inciso I e Art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA HERTA LINHARES FERNANDES, matrícula/vínculo 0094668-1, exercendo o cargo de Professora Nível III, com carga horária de 30horas semanais, com referência do cargo efetivo 003, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, portadora da cédula de identidade nº 401.992 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 202.444.604-34, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 3.926,82 (três mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), assim discriminados:
Vencimento base (Art. 6º da Lei Complementar Municipal 020/2007 – Anexo I): R\$ 3.385,19;
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar nº 029/2008 – 17 anos/17%): R\$ 541,63;
Valor do Benefício: R\$ 3.926,82.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 041/2019 – GP/PREVI
Mossoró/RN, 15 de abril de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal C/C com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c, Art. 1º, §1º, da Lei 10.887/2004 C/C art. 29-B da Lei 8.213/91 Art.12, inciso I e Art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a NUBIANA ALVES NÉZIO FILADELFO, matrícula/vínculo 014585-8, com referência do cargo efetivo 003, exercendo o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 001.148.672-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 762.420.214-04, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), assim discriminados:
Vencimento base (Lei Complementar Municipal nº 020/2007): R\$ 1.957,35;
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar nº 029/2008 – 6anos/6%): R\$ 117,44;
Valor Médio Apurado: (197402,43/56) = 3.525,04
Tempo de Contribuição: 2393 (6 anos, 6 meses e 23 dias)
Valor do Provento Apurado: R\$ 517,59
Complemento Constitucional: R\$ 480,41
Valor do Benefício: R\$ 998,00

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 042/2019 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 17 de abril de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a", §5º da Constituição Federal com redação da EC nº 41 c/c Art. 1º, §1º da Lei nº 10.887/2004 c/c Art. 29-B da Lei 8.213/91, a MARIA IRANILDA DE MELO, RG nº 607.265, CPF nº 254.546.764-20, funcionária de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com matrícula/vínculo nº 0084840-1, vínculo I, com referência no cargo efetivo 005, exerce a função de Professora Nível III, Classe V, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 2.981,55(dois mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), assim discriminados:
Valor médio apurado: (536679,44/180) = 2.981,55
Remuneração do servidor no cargo efetivo= R\$ 4.467,87
Tempo de contribuição= 11152 (30 anos, 6 meses e 22 dias)
Valor do provento apurado= R\$ 2.981,55
Valor do Provento: R\$ 2.981,55
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 044/2019 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 23 de abril de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, nos termos do art.40, § 1º, inciso III, alínea "b" c/c Art. 201, §4º da Constituição Federal c/c Art. 1º, §1º da Lei 10.887/2004 e art. 29-b, da Lei 8.213/1991, e art. 12, inc. III, "b" da Lei Municipal 060/2011, a MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE NEGREIROS, portadora do RG 001.384.654 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 020.316.904-26, servidora pública municipal, nomeada em 19 de outubro de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 30 horas semanais, com referência no cargo efetivo 008, sob a matrícula/vínculo 0093017-1, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcional ao tempo de contribuição no valor de R\$998,00(novecentos e noventa e oito reais), assim discriminados:
Resumo do cálculo:
Valor Médio Apurado: (163248,99/102) = 1.600,48
Remuneração do Servidor cargo efetivo: R\$152,25
Tempo de Contribuição: 3977 (10 anos, 10 meses e 27 dias)
Valor para base de cálculo do benefício R\$ 1.600,48
Valor do Benefício: R\$998,00
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 045/2019 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 24 de abril de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" c/c Art. 201, §4º da Constituição Federal c/c Art. 1º, §1º da Lei 10.887/2004 e art. 29-b, da Lei 8.213/1991, e art. 12, inc. III, "b" da Lei Municipal 060/2011 a TÂNIA MÁRCIA CÉSAR DE SÁ LEITÃO CUNHA, portadora do RG 362666 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 182.979.194-04, servidora pública municipal, nomeada em 06 de julho de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer no cargo de Merendeira, com carga horária de 30 horas semanais, com referência no cargo efetivo 008, sob a matrícula/vínculo 0090719-1, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcional ao tempo de contribuição no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), assim discriminados:
Resumo do cálculo:
Valor Médio Apurado: (189911,53/168)= 1.130,43
Remuneração do Servidor cargo efetivo: R\$1.257,84
Tempo de Contribuição: 6493 (17 anos, 9 meses e 18

dias)
Valor para base de cálculo do benefício R\$ 1.130,43
Valor do Benefício: R\$ 998,00
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 046/2019 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 24 de abril de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a **MARCELINO SOARES DA COSTA**, RG nº 642.738, CPF nº 335.872.994-04, funcionário de provimento efetivo, lotado na Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com matrícula/vínculo nº 0043593-1, com referência no cargo efetivo 006, com carga horária de 30h semanais, exerce a função de Professor Nível III, Classe VI, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 5.376,35 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), assim discriminados:
Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 4.065,73
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 31 anos/31%): R\$ 1.260,38
Gratificação (Art. 54, §1º LC nº 003/2003): R\$ 50,24
Valor do Benefício: R\$ 5.376,35
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

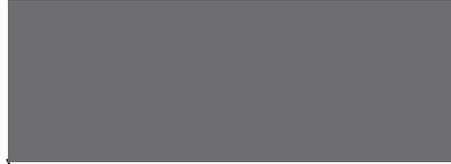
**PORTARIA Nº 047/2019 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 26 de abril de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a **MÁRIA DE FÁTIMA RESENDE LEITE CARVALHO**, RG nº 205.098, CPF nº 337.377.624-49, funcionária de provimento efetivo, lotada na Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com referência no cargo efetivo 009, com matrícula/vínculo nº 0045242-1, exerce a função de Professora Nível II, Classe X, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO

DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 5.098,76 (cinco mil e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), assim discriminados:
Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 3.922,12
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 30 anos/30%): R\$ 1.176,64
Valor do Benefício: R\$ 5.098,76
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR